



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 596

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL".

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes legais decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir nesta cidade, um lote de terreno, medindo 360.00 m², destinado à construção de um prédio para instalação da TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG.

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura de crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de agosto de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Gerardo Jones da Silva

SECRETÁRIO